



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**



## LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

**Lei Ordinária N.º 9461, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**DOM nº 13.760, de 27/05/2019.**

**Altera a Lei nº 8.473, de 22 de dezembro de 2005, que "Cria o Dia do Conselheiro Tutelar no Município de Belém", e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º e adita parágrafo único no art. 1º da Lei nº 8.473, de 22 de dezembro de 2005, que "Cria o Dia do Conselheiro Tutelar no Município de Belém, e dá outras providências", que passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º Fica criado o Dia do Conselheiro Tutelar no Município de Belém, que será comemorado anualmente no dia 18 de novembro, levando ao conhecimento da sociedade a importância dessa função, no combate à violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes. (NR)**

**Parágrafo único. A comemoração ao Dia do Conselheiro Tutelar será realizada em Sessão Especial, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belém, que se realizará em data a ser definida por esta Casa de Leis." (AC)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 27 DE MAIO DE 2019.

**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Belém

**Atenção:** Considerando-se a possibilidade de erros de digitação, arquivos desatualizados, ou a ação de terceiros, mesmo que remotamente, é possível que existam documentos que não guardem total fidelidade aos textos oficiais. É imprópria e desaconselhável a sua utilização como suporte em ações públicas, portanto, deve-se restringir a utilização dessa página apenas à **consultas**.

Copyright © 2018 - Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA - Todos os direitos reservados.